

## Monitoramento e Avaliação da segurança alimentar (e nutricional) no Brasil e na Argentina

### *Monitoring and Evaluation of food (and nutritional) security in Brazil and Argentina*

Amanda da Silva Bastos de Oliveira<sup>1</sup>, Juliana Pereira Casemiro<sup>2</sup>, Ana Laura Brandão<sup>3</sup>, Frederico Peres<sup>3</sup>, Luiza Trabuço<sup>4</sup>

DOI: 10.1590/2358-289820251469942P

**RESUMO** O artigo objetivou apresentar e discutir elementos constitutivos de políticas públicas no Brasil e na Argentina voltadas ao monitoramento e à avaliação da segurança alimentar (e nutricional), dos anos 2000 a 2023. Realizou-se estudo qualitativo e descritivo mediante análise documental em documentos oficiais publicados pelos governos federais brasileiro e argentino. Os documentos, filtrados através de palavras-chave em português e espanhol no escopo do estudo, tiveram como referência de análise conceitos de Monitoramento e Avaliação (M&A) e, complementarmente, as dimensões do contexto em que os documentos foram publicados. No Brasil, observou-se que o M&A da Segurança Alimentar e Nutricional foi impulsionado pelos marcos legais e pela conformação de Sistema baseado na intersetorialidade, cujo funcionamento esteve relacionado aos mandatos presidenciais. Na Argentina, a perspectiva esteve relacionada a políticas e programas de segurança alimentar do país voltadas, predominantemente, ao setor saúde. Ambos os países apresentaram desafios à efetivação da participação social contínua e institucionalizada, devido a instabilidades dos contextos políticos e de emergências sociais e alimentares. Espaços colaborativos e convergentes mostram-se potentes na promoção da cultura de gestão, assim como o M&A participativo.

**PALAVRAS-CHAVE** Segurança alimentar. Avaliação de programas e projetos de saúde. Colaboração intersetorial. Programas e políticas de nutrição e alimentação. Sociedade civil.

**ABSTRACT** *This article aimed to present and discuss the constituent elements of public policies in Brazil and Argentina focused on monitoring and evaluating food (and nutritional) security, from 2000 to 2023. A qualitative and descriptive study was carried out through documentary analysis of official documents published by the Brazilian and Argentine federal governments. The documents, filtered using keywords in Portuguese and Spanish within the scope of the study, were analyzed based on monitoring and evaluation concepts and, additionally, the dimensions of the context in which the documents were published. In Brazil, it was observed that the monitoring and evaluation of food and nutritional security was driven by legal frameworks and the establishment of a System based on intersectorality, whose operation was related to presidential mandates. In Argentina, the perspective was related to the country's food security policies and programs, predominantly aimed at the health sector. Both countries faced challenges in implementing continuous and institutionalized social participation, due to instability in political contexts and food and social emergencies. Collaborative and convergent spaces have proven to be powerful in promoting a management culture, as has participatory monitoring and evaluation.*

**KEYWORDS** *Food security. Program evaluation. Intersectoral collaboration. Nutrition programs and policies. Civil society.*

<sup>1</sup> Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) – Rio de Janeiro (RJ), Brasil.  
amandaoliveiranut@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

<sup>3</sup> Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) – Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

<sup>4</sup> Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) – Brasília (DF), Brasil.



## Introdução

Brasil e Argentina, à semelhança de outros países latino-americanos, compartilham desafios no enfrentamento da histórica prevalência de insegurança alimentar em seus territórios, situação que debilita o desenvolvimento social e agrava, ainda mais, a determinação socio-ambiental da saúde de significativa parcela de suas populações, tradicionalmente vulnerabilizadas<sup>1</sup>. Dificuldades de acesso a uma alimentação saudável, seja pela disponibilidade ou pelo custo dos alimentos, o aumento da prevalência do sobrepeso e obesidade em diferentes grupos populacionais, os conflitos gerados na luta pelo acesso à terra e à moradia, no campo e nas cidades, as migrações forçadas e a fome são inequívocas evidências de um quadro de grave e complexa crise alimentar que, nas últimas décadas, tem sido agravada pelas alterações no clima e nos sistemas naturais da região<sup>1-4</sup>.

Esse complexo e imbricado cenário, classificado por muitos autores como uma ‘crise de crises’ e marcado pelo acirramento das históricas desigualdades vivenciadas em ambos os países, coloca o desafio de se compreender as sinergias entre diferentes componentes e determinantes de cada crise, em uma lógica que supere a tradicional relação causa-efeito que, frequentemente, orienta políticas e programas de saúde na região<sup>3,5</sup>.

Na América do Sul, segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)<sup>1</sup>, 159 milhões de pessoas se encontravam em situação de insegurança alimentar moderada e grave no ano de 2022, a maior incidência entre todas as sub-regiões latino-americanas. Paradoxalmente, esse mesmo território se configura como o de maior potencial agrícola regional, com destaque justamente para Brasil e Argentina, expoentes de um modelo global de produção agrícola calcado no agronegócio exportador de *commodities*<sup>6</sup>. Modelo esse que determina a prevalência de sistemas alimentares insustentáveis, do ponto de vista ecológico,

e produtores de desigualdades, do ponto de vista de projeto de desenvolvimento<sup>7</sup>.

As consequências dos processos de desenvolvimento insustentáveis e produtores de desigualdades adotados por Brasil e Argentina, sobretudo a partir do início da década de 1990, acabaram por restringir ainda mais o acesso a uma alimentação saudável, assim como aprofundaram as históricas desigualdades entre os diferentes grupos de suas populações, colocando a insegurança alimentar no centro das demandas por políticas públicas de proteção social, garantidoras dos direitos cidadãos mais básicos<sup>5,7,8</sup>. Assim, demandam um esforço de pensar, desenvolver e implementar estratégias de avaliação e monitoramento da insegurança alimentar, no âmbito das políticas públicas de segurança alimentar (e nutricional), possibilitando o conhecimento das realidades de grande parte de suas populações – sobretudo dos grupos mais vulnerabilizados historicamente, como as mulheres, os indivíduos pretos e pardos, os menos escolarizados, os residentes no campo e nas regiões periféricas de grandes centros urbanos, entre outros – e definindo estratégias para o enfrentamento dessa complexa crise, limitadas pelo contexto de subfinanciamento dos sistemas de saúde em ambos os países<sup>8-12</sup>.

O presente artigo objetiva apresentar e discutir elementos constitutivos de políticas públicas, no Brasil e Argentina, voltadas para o Monitoramento e Avaliação (M&A) da segurança alimentar (e nutricional), entre 2000 e 2023.

## Material e métodos

Trata-se de um estudo exploratório, de base qualitativa e descritiva, estruturado a partir de pesquisa documental<sup>13</sup>, realizada entre os meses de novembro de 2023 e janeiro de 2024, junto a *sites* oficiais do Governo Federal do Brasil e da Argentina, utilizando como recorte temporal o período de 2000 a 2023. A opção pelo recorte temporal de vinte e três anos

deve-se aos contextos políticos, com a eleição de presidentes mais progressistas no início dos anos 2000 e de viés mais liberal, por volta de 2015, e as transformações sociais decorrentes dessas gestões nos dois países.

Por meio das opções de busca avançada e/ou filtros existentes nesses *sites*, utilizou-se o termo ‘Segurança Alimentar e Nutricional’ (SAN) para localizar os documentos brasileiros, e ‘*seguridad alimentaria*’ para os documentos argentinos. A escolha por não incluir o termo ‘nutricional’ na busca de documentos oficiais argentinos deve-se ao fato de, no país, utilizar-se majoritariamente o termo ‘*seguridad alimentaria*’, o que tornou mais precisa e abrangente a busca.

Os critérios de inclusão dos documentos argentinos envolveram, inicialmente, os publicados no *site* Infoleg, repositório de informação legislativa e documental oficial do governo argentino. Complementarmente, utilizaram-se os *sites* dos ministérios da saúde e do desenvolvimento social do país como fonte para o levantamento de documentos não encontrados no Infoleg. Com relação aos documentos brasileiros, e considerando que o principal repositório de documentos de SAN é o *site* do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), retirado do ar no período de 2019 a 2023, durante o mandato presidencial Jair Bolsonaro, utilizou-se o acervo construído por Oliveira et al.<sup>14</sup>, com informações atualizadas até 2019, e o *site* do Diário Oficial da União. Os critérios de exclusão do estudo abrangem documentos de cunho administrativo e burocrático da gestão, como os extratos de contratos, convênios, resoluções de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), editais de licitação e comunicados.

Após esse procedimento, foi realizada leitura flutuante dos documentos encontrados e devidamente organizados em planilha do Microsoft Excel®, permitindo a identificação e categorização de seu conteúdo (objetivos, ano de publicação, órgão de origem, indicadores de

monitoramento, menção à segurança alimentar, soberania alimentar e direito à alimentação). Para identificar os atributos relacionados ao M&A, foram utilizados, em português e espanhol, os termos ‘monitoramento’ (*‘monitoreo’*), ‘monitorar’ (*‘monitorear’*), ‘avaliação’ (*‘evaluación’*), ‘avaliar’ (*‘evaluar’*). As palavras-chave foram selecionadas de acordo com o escopo do estudo, ou seja, M&A da segurança alimentar.

Para a análise documental (Cellard), utilizou-se como referência o conceito de monitoramento cunhado pelo estudo de Silva<sup>15</sup> (‘acompanhamento contínuo e sistemático das intervenções ao longo de determinado tempo’), e o conceito de avaliação apresentado por Contandriopoulos et al.<sup>16</sup> (‘julgamento de valor emitido a uma intervenção ou qualquer um de seus componentes, visando a tomada de decisões’). Para identificação das dimensões de M&A da segurança alimentar, utilizou-se na análise o estudo de Santos e Sampaio<sup>8</sup>, abrangendo situações de risco para insegurança alimentar e intervenções relacionadas à segurança alimentar, além dos contextos políticos e sociais que perpassaram o recorte temporal do estudo.

## Resultados e discussão

Limitações no estudo foram observadas durante o levantamento dos documentos, sobretudo dos brasileiros, devido à descontinuidade de informações de domínio público referentes ao período de análise. Por se tratar de documentos de governo e sociedade civil, são possíveis vieses de autoria, de seleção e temporais. A fim de minimizar as lacunas, a análise conjuntural foi associada à interpretação dos resultados.

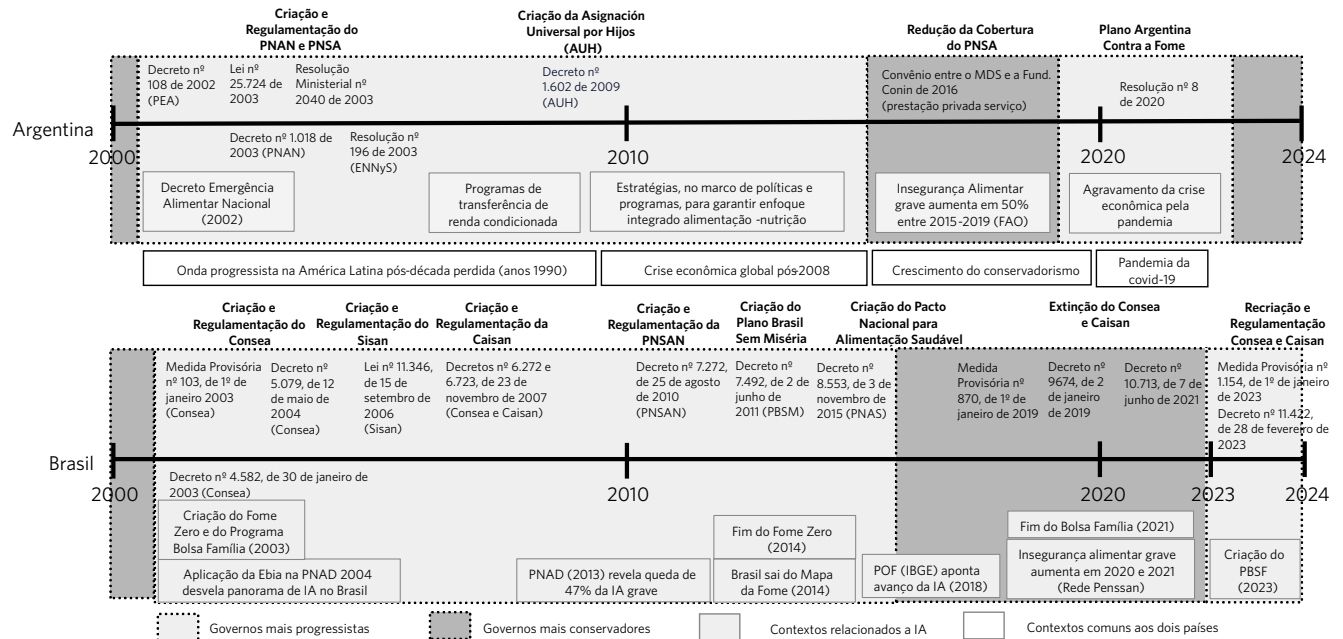
A análise integrada dos documentos, identificados durante o processo de levantamento de dados junto aos repositórios oficiais de Brasil e Argentina, desvelou um esforço de ambos os países, na esfera governamental, para a formulação e implementação de políticas e

estratégias voltadas à garantia da segurança alimentar junto a suas respectivas populações. Esforços mais evidenciados foram observados a partir do ano de 2003, momento em que ambos os países enfrentavam grave situação de insegurança alimentar e tinham, na esfera federal, governos com orientação mais progressista (governos Lula da Silva, no Brasil, e Néstor Kirchner, na Argentina) e

comprometidos com políticas de promoção da cidadania e combate à pobreza e à fome.

A *figura 1* apresenta uma linha do tempo na qual se destacam as principais políticas e estratégias adotadas por Brasil e Argentina, entre 2000 e 2023, para o enfrentamento da insegurança alimentar junto aos grupos de suas populações.

Figura 1. Linha do tempo com principais marcos, programas e políticas relacionados ao enfrentamento da insegurança alimentar, no Brasil e na Argentina, entre 2000 e 2023



Fonte: elaboração própria.

Interessante observar que ambos os países, resguardadas as suas particularidades políticas e sociais, passaram por conjunturas similares, no que diz respeito ao processo de formulação e implementação de políticas e estratégias para o enfrentamento da insegurança alimentar, com esforços mais concentrados nos períodos em que projetos de governo mais progressistas estavam no poder e, em contraposição,

com o enfraquecimento dessas iniciativas no marco de governos mais conservadores e de viés liberal (*figura 1*).

Adicionalmente, destaca-se, no período de análise, a forte influência da crise econômica global de 2008 e da pandemia de covid-19 (2020-2022) sobre os panoramas de insegurança alimentar em ambos os países, agravando situações, historicamente estabelecidas, de

vulnerabilização de diversos grupos da população e o aprofundamento das desigualdades entre eles. Impactos que, como se evidenciará a seguir, comprometeram o alcance e a eficácia de políticas e programas voltados para a garantia da SAN nesses países.

### **Políticas públicas e os desafios para o Monitoramento e a Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil**

No Brasil, a construção de políticas públicas sobre SAN, bem como de suas estratégias de M&A, tem como marcas a participação social e a intersetorialidade, onde o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) se apresenta como espaço estratégico de articulação entre governo e sociedade civil. O Consea é um órgão de assessoramento à Presidência da República, composto por representantes do governo (com um terço das vagas) e da sociedade civil (ocupando dois terços dos assentos)<sup>14,17</sup>.

Criado originalmente em 1993, o então denominado Conselho Nacional de Segurança Alimentar, o Consea, foi, por dois anos, um espaço para a articulação entre governo e sociedade civil em torno de programas sociais, sendo extinto no início de 1995. Foi recriado em 2003, já como Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e orientado às intervenções à garantia da SAN e do combate à fome, como o Fome Zero e o programa Bolsa Família, que marcaram a primeira gestão Lula da Silva, orientada à concepção sistêmica da SAN<sup>14</sup>. Esteve atuante durante o período de 2003 a 2018, sendo novamente extinto em 2019 e, posteriormente, recriado em 2023<sup>14,17</sup>.

Com a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), em 2006<sup>18</sup>, estabelece-se um direcionamento à coordenação intersetorial das políticas públicas de SAN, envolvendo o Consea, as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan),

devidamente articulados aos demais órgãos, entidades e instituições relacionadas às políticas e programas de SAN no País.

No que tange ao M&A da SAN, destaca-se a criação, em 2004, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com objetivo de monitorar e avaliar políticas e programas implementados por esse Ministério, incluindo os de SAN<sup>14,19</sup>. Entre as estratégias de M&A desenvolvidas e incorporadas no âmbito de políticas e programas para a promoção da SAN, no período, está o desenvolvimento e a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), ferramenta incorporada em 2004 na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>8</sup>.

De forma complementar, foram criadas outras ferramentas como o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN) e o de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN), que se utilizam dos dados de outros sistemas relacionados à SAN, no País, como o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)<sup>14,20</sup>.

Já o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010<sup>20</sup>, regulamenta o Sisan e cria instrumentos de gestão e M&A da SAN, no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituindo a demanda de construção de Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan).

No âmbito da atuação do Consea, cabe destaque ao Grupo Técnico ‘Indicadores e Monitoramento’, que viabilizou a construção de uma matriz de indicadores que permitiram traçar um panorama da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil, fornecer subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de ações, políticas e programas, com base nas potencialidades e lacunas identificadas<sup>14</sup>. Outra ferramenta relevante usada pelo Consea foram as Exposições de Motivos, documentos apresentados aos

órgãos governamentais afetos à SAN com demandas de pactuações e discussões, entre as quais, muitas com abordagens relacionadas ao M&A de programas e ações de SAN<sup>14</sup>.

Por fim, destacam-se, ainda, a criação do Plano Brasil Sem Miséria<sup>21</sup> e do Pacto Nacional para a Alimentação Saudável<sup>22</sup>, este, coordenado e gerido pela Caisan, como estratégias nacionais para o enfrentamento da insegurança alimentar no País, sobretudo em um contexto social fortemente impactado pelas graves consequências da crise econômica global de 2008. Contexto que, posteriormente, acaba determinando uma crise política que resultou no processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, iniciando, no País, um período de governos com orientação mais conservadora e (neo)liberal, entre os anos de 2016 e 2022<sup>14</sup>.

O contexto político-social pós-*impeachment* também interferiu nas políticas e programas voltados para a promoção da SAN e na realização do M&A no Brasil, seja no enfraquecimento de suas estruturas de coordenação ou no aporte de recursos para suas ações programáticas. Em 2019, com a extinção do Consea<sup>14</sup> e, posteriormente, a desarticulação das estruturas de M&A da SAN, suas atribuições foram assumidas, sem qualquer coordenação sistêmica, por diferentes órgãos como o Ministério da Cidadania, a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva.

O *quadro 1* apresenta as principais políticas e programas voltados para a SAN no país, entre 2000 e 2023, destacando as principais estratégias de M&A, quando pertinente.

Quadro 1. Políticas e programas de SAN, no Brasil, entre 2003 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro 2003 <sup>23</sup>	2003	Presidência da República Casa Civil	Instituir o Consea e outros Conselhos, na estrutura de assessoramento à Presidência da República	Não apresenta
Decreto nº 4.582, de 30 de janeiro de 2003 <sup>24</sup>	2003	Presidência da República Secretaria Geral	Regulamentar o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea, e demais providências	Não apresenta
Decreto nº 5.079, de 12 de maio de 2004 <sup>25</sup>	2004	Presidência da República Casa Civil	Dispor sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea, e outras providências	Estabelece como uma das competências do Consea a proposição de estratégias em M&A
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 <sup>18</sup>	2006	Presidência da República Casa Civil	Estabelecer a Lei Orgânica de SAN e criar o Sisan	Reforça o papel do poder público no M&A da realização do DHAA e inclui, entre os princípios e diretrizes do Sisan, o M&A de políticas e programas de SAN e da situação alimentar e nutricional no País

Quadro 1. Políticas e programas de SAN, no Brasil, entre 2003 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&amp;A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007 <sup>26</sup>	2007	Presidência da República Casa Civil	Dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea	Institui, nas competências do Consea, o monitoramento da implementação e da coerência das ações descritas na política e no Plano de SAN, em parceria com demais integrantes do Sisan. Estabelece à Secretaria Executiva do Consea atividades relativas à direção, coordenação e orientação da avaliação das suas atividades
Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007 <sup>27</sup>	2007	Presidência da República Casa Civil	Cria a Caisan	Inclui entre as demais competências da Caisan a elaboração do Plano Nacional de SAN, inclusive o M&A de execução do Plano, assim como dos resultados e impactos deste e da Política de SAN como um todo. Prevê também o M&A de recursos destinados às ações e aos programas de SAN constantes no Plano Plurianual
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 <sup>20</sup>	2010	Presidência da República Casa Civil	Regulamentar a Lei nº 11.346/2006, instituir a Política Nacional de SAN e as bases para a criação do Plano Nacional de SAN	Entre as diretrizes e objetivos referentes à Política Nacional de SAN, inclui-se o monitoramento do DHAA. Nos mecanismos de gestão do Sisan e da Política de SAN, atribui ao Consea função no monitoramento dos mecanismos de exigibilidade do DHAA; à Caisan, o fornecimento de informações necessárias ao monitoramento; aos órgãos/entidades do Poder Executivo Federal presentes no Plano a participação no M&A do instrumento, sendo as mesmas atribuições destinadas a Estados, Municípios e ao Distrito Federal. Para isso, prevê a instituição de um sistema de monitoramento da Política de SAN no âmbito do Sisan
Decreto nº 7492, de 2 de junho de 2011 <sup>21</sup>	2011	Presidência da República Casa Civil	Instituir o Plano Brasil Sem Miséria	Atribui funções ao Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria, entre elas, acompanhar o monitoramento e avaliação do Plano e de políticas, programas e ações nesse âmbito
Decreto nº 8.553, de 3 de novembro de 2015 <sup>22</sup>	2015	Presidência da República Secretaria Geral	Instituir o Pacto Nacional para Alimentação Saudável	Não apresenta
Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 <sup>28</sup>	2019	Presidência da República Secretaria Geral	Estabelecer a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios	Atribui à Casa Civil responsabilidades no M&A das ações e da gestão federal; à Secretaria de Governo, o monitoramento das ações referentes aos organismos internacionais e ONGs; ao Ministério da Cidadania, a Política Nacional de SAN
Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019 <sup>29</sup>	2019	Presidência da República Secretaria Geral	Aprovar Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania	Atribui responsabilidades à Sagi, ao Departamento de Monitoramento e ao Departamento de Formação e Disseminação, o apoio, a disseminação dos resultados de pesquisas, assim como metodologias de M&A de intervenções no âmbito do Ministério

Quadro 1. Políticas e programas de SAN, no Brasil, entre 2003 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&amp;A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021 <sup>30</sup>	2021	Presidência da República Secretaria Geral	Dispor sobre a Caisan	Estabelece como competências a definição de instrumentos para M&A da implementação, resultados e impactos da PNSAN e do Plansan, dos recursos aplicados em ações e programas de SAN. Versa também sobre a instituição de comitês técnicos para monitoramento da implementação de estratégias intersetoriais que têm relação com a PNSAN
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 <sup>31</sup>	2023	Presidência da República Secretaria Geral	Reinstituir o Consea e outros Conselhos na estrutura de assessoramento à Presidência da República	Não apresenta
Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023 <sup>32</sup>	2023	Presidência da República Casa Civil	Apresentar as competências, composição e funcionamento do Consea, em alteração a dispositivos do Decreto nº 6.272/2007	Não apresenta
Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 <sup>33</sup>	2023	Presidência da República Casa Civil	Dispor sobre a Caisan	Estabelece competências à Caisan, como o M&A da execução, dos resultados e impactos do Plano de SAN, dos recursos destinados e aplicados às ações e aos programas de SAN presentes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais
Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 <sup>34</sup>	2023	Presidência da República Casa Civil	Instituir o Plano Brasil Sem Fome	Inclui como um dos objetivos do Plano o monitoramento de políticas, programas e ações de combate à fome e promoção do acesso à alimentação adequada e saudável. Além disso, confere à Caisan a atribuição de edição dos atos referentes ao monitoramento no Plano
Resolução MDS nº 3, de 31 de agosto de 2023 <sup>35</sup>	2023	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Câmara Intermistrial de Segurança Alimentar e Nutricional	Regulamentar o Plano Brasil Sem Fome, instituir o Comitê Gestor e dar outras providências	Atribui ao Comitê Gestor a formulação de indicadores e o M&A dos programas e das ações no Âmbito do Plano Brasil Sem Fome, assegurando a participação social

Fonte: elaboração própria.

Como resposta à existência, em 2022, de 33,1 milhões de pessoas passando fome no País, situação agravada durante a pandemia de covid-19 e pelos reflexos das fragmentações de políticas públicas e do Sisan<sup>36</sup> em 2023, o Consea foi recriado, e a Caisan ampliada, composta por 24 ministérios. A partir do diálogo

entre as instâncias do Sisan, foram observados desdobramentos de novas perspectivas para as políticas públicas de SAN, assim como para o seu M&A.

A instituição do Plano Brasil Sem Fome (PBSF) (Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023)<sup>34</sup> como instrumento de enfrentamento



da insegurança alimentar e retirada do País do Mapa da Fome atribuiu às instâncias do Sisan funções em coordenação, mobilização, monitoramento e controle social das estratégias, tendo como base a integração e articulação. A partir do Comitê Gestor do PBSF e do Grupo de Trabalho de Indicadores e Monitoramento (GTIM), são divulgados os programas de SAN e as metas executadas nos estados e municípios brasileiros.

A perspectiva da intersetorialidade, da integração entre sistemas afetos à SAN e do controle social, incluindo o M&A da SAN, foi evidenciada na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar, realizada em 2023, marcando a retomada da institucionalidade do Sisan. Ademais, o fortalecimento da agenda internacional, sobretudo no que diz respeito às cooperações Sul-Sul, e a proposta da Aliança Global Contra a Fome sinalizam uma maior capilaridade da SAN e o fortalecimento da articulação para o enfrentamento da insegurança alimentar<sup>37</sup>.

### **Políticas públicas e os desafios para o Monitoramento e a Avaliação da segurança alimentar na Argentina**

A Argentina, assim como o Brasil, entra no século XXI com o imenso desafio de enfrentar uma grave crise alimentar (entre outras crises), com destaque para o ano de 2002, em que foi decretada a situação de emergência alimentar nacional que mobilizou a criação do Programa de Emergência Alimentar, destinado à compra de alimentos e ao atendimento prioritário às necessidades básicas da população mais vulnerável.

No ano seguinte, e como estratégia para a superação dessa situação no país, o mesmo governo sancionou o Programa Nacional de Nutrición y Alimentación. Com o objetivo de garantir o acesso à alimentação adequada e suficiente, o Programa era operacionalizado através da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social do país.

Como instrumentos de M&A, o Programa Nacional de Nutrición y Alimentación incluía a avaliação do progresso, dos resultados e das necessidades nutricionais dos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social, cujos indicadores e tendências eram acompanhados pela Comisión Nacional de Nutrición y Alimentación, composta por representantes do governo (diferentes ministérios) e por organizações da sociedade civil (Organizações Não Governamentais). Essa Comissão possuía estruturas correlatas nos níveis provinciais, municipais e/ou comunitários, com atribuições na definição de estratégias de implementação, dos critérios de acesso e permanência da população<sup>38,39</sup>.

Essa perspectiva de concertação e coordenação nos níveis nacional, provincial e municipal da política alimentar federal, com a finalidade de evitar sobreposição de programas e ações, deriva da criação do Sistema Alimentario Federal, no ano 2000, vinculado ao Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente, que, embora tenha sido extinto em 2002<sup>40</sup>, foi responsável pela unificação de programas sociais no país<sup>38,39</sup>.

Ainda em 2003, foi criada a Encuesta Nacional de Nutrición y Salud (ENNyS), através da Resolución nº 196/2003, que, entre outras funções, integra o Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População. A ENNyS representa uma fonte de informação estratégica e representativa no país, sobre diferentes aspectos relacionados à alimentação e nutrição, com ênfase na situação de saúde de grupos mais vulnerabilizados, como as crianças, mulheres grávidas e em idade fértil, assim como no acesso e na cobertura de políticas e programas de mesmo escopo<sup>41</sup>.

Em 2009, e já sob os fortes impactos da crise econômica global de 2008, o programa de Asignación Universal por Hijo (AUH), instituído pelo Decreto 1.602, é implementado no país como política social garantidora de direitos cidadãos mais básicos, voltada aos filhos de famílias de trabalhadores sem acesso

a outros programas sociais/de transferência de renda. É um programa de transferência de renda que, em circunstâncias de pobreza, é canalizado, principalmente, para a aquisição de alimentos<sup>42</sup>.

Entre 2013 e 2014, foi realizado um estudo sobre a estratégia AUH no país, e os resultados mostraram que o programa representou, em média, um quarto do rendimento familiar total. Nos núcleos familiares mais pobres, esse percentual chega a 40%, o que, segundo alguns autores, tem permitido garantir a alimentação e aumentar tanto a quantidade quanto a qualidade dos alimentos consumidos pelos seus destinatários<sup>42</sup>.

Em 2020, como estratégia para o enfrentamento da crise socio sanitária e humanitária relacionada à pandemia de covid-19, incluindo a resposta ao aumento dos preços dos alimentos acima da inflação do país e ao aumento da prevalência de insegurança alimentar moderada e grave, principalmente entre 2019 e 2021<sup>1</sup>, o Ministério do Desenvolvimento Social argentino instituiu, por meio da Resolución n. 08, o Plan Argentina Contra el Hambre (PACH). O Plano é lançado como estratégia para o fortalecimento do Programa Nacional de Seguridad Alimentaria (PNSA) e se estrutura por meio de ações visando à promoção e ao fortalecimento do acesso da população à Cesta Básica de Alimentos, sobretudo para os grupos mais vulnerabilizados e, portanto, desproporcionalmente impactados pela pandemia de covid-19<sup>43</sup>.

O PACH, além da perspectiva articuladora, apresenta como um de seus objetivos específicos a conformação de um sistema integrado para o M&A dos resultados e impactos do Plano e dos seus componentes, cada qual desdobrando-se em ações específicas. Em análise do PACH, Mascareño et al.<sup>43</sup>, embora destaquem a proposta de atuar nas múltiplas dimensões de insegurança alimentar, afirmam a existência de limitações no alcance, visto que os problemas de ordem nutricional variam substancialmente de acordo com as regiões do país.

Lozano e Sala<sup>44</sup>, ao analisarem as políticas alimentares no período compreendido entre 2015 e 2019, governado pela Alianza Cambiemos, sob liderança do presidente Mauricio Macri, destacaram maior protagonismo e responsabilização da sociedade civil organizada na mobilização de recursos para promover a segurança alimentar dos grupos vulnerabilizados, evidenciando a característica neoliberal de ausência do Estado.

A priorização e focalização das intervenções em SAN podem se configurar como prática comum no país, ancoradas na situação de insegurança alimentar, e traduzir-se na implementação de programas pontuais e assistenciais em detrimento de intervenções estruturais. Sordini<sup>38</sup>, ao analisar programas alimentares realizados entre 1983 e 2020 no partido de General Pueyrredón, província de Buenos Aires, sugere que as intervenções alimentares se concentram na dimensão do acesso aos alimentos, e as nomenclaturas das intervenções, como ‘ajuda’, ‘emergência’, entre outras, parecem deixar implícito o seu caráter pontual e paliativo. Ademais, a perspectiva do M&A da segurança alimentar se mostrou voltada a especificidades nutricionais dos grupos populacionais em vulnerabilidade e/ou beneficiários de programas sociais.

Apesar das especificidades, os mecanismos de M&A de políticas públicas se desenvolveram e modernizaram ao longo do tempo no país, porém, ainda sob limitações, principalmente no fomento à participação social nessas atividades. A fim de reverter esse quadro, universidades têm produzido iniciativas, como, por exemplo, o Observatorio de la Deuda Social Argentina, desenvolvido na Pontificia Universidad Católica Argentina (UCA)<sup>45</sup>. Atualmente, sob um projeto de governo conservador e ultraliberal, a Argentina vive, uma vez mais, importante crise sociopolítica e econômica, com impactos significativos nas estruturas e no financiamento de políticas públicas, incluindo aquelas voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar no país. Como resultado, estudos recentes apontam que a pobreza atingiu, no primeiro trimestre de 2024, 55% da população,

com a pobreza extrema (e, conseqüentemente, a insegurança alimentar grave) atingindo a mais de 17% da população argentina, ou seja, o equivalente a mais de 8 milhões de pessoas<sup>45</sup>.

O quadro 2 apresenta as principais políticas e programas de SAN, na Argentina, entre 2000 e 2023, destacando alguns objetivos e estratégias de M&A, quando pertinente.

Quadro 2. Políticas e programas de SAN, na Argentina, entre 2000 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Lei nº 25.724 <sup>46</sup>	2003	Honorable Congreso de la Nación Argentina	Criar o Programa de Nutrición y Alimentación Nacional	Estabelece como função da Comissão Nacional de Nutrição e Alimentação a criação de mecanismos de avaliação do progresso, de resultados e das condicionalidades do Programa. Além disso, o desenvolvimento de um Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População, coordenado junto a órgãos governamentais afins ao tema e o Instituto Nacional de Estatística e Censos (Indec)
Decreto nº 1.018 <sup>47</sup>	2003	Presidencia de la Nación Argentina	Regulamentar a Lei nº 25.724/2003	Define como um dos componentes do programa o monitoramento permanente do estado nutricional da população e dos beneficiários, assim como a avaliação do Programa. Enfatiza o papel do Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População na realização e divulgação de estudos. Aponta a necessidade de incluir a avaliação da SAN nas regiões do país para fornecer dados pertinentes à elaboração do mapa de risco, junto ao Indec
Resolução nº 196/2003 <sup>41</sup>	2003	Ministerio de Salud	Aprovar a preparação da Encuesta Nacional de Nutrición y Salud (ENNyS)	Aponta como um dos objetivos específicos do ENNyS a avaliação do estado nutricional da população por meio de indicadores antropométricos e bioquímicos. Também aborda a realização de avaliação externa do ENNyS, que deverá ser realizada por 'Comissões Consultivas Científicas' nacionais e internacionais, compostas por especialistas e instituições profissionais/acadêmicas para avaliar o desenho, os instrumentos de coleta da pesquisa, os dados, resultados e inferências
Resolução Ministerial nº 2.040 <sup>48</sup>	2003	Ministerio de Desarrollo Social	Aprovar o Plan Nacional de Seguridad Alimentaria 'El Hambre más urgente'	Prevê o beneficiamento e/ou financiamento da supervisão e monitoramento do Plano
Decreto nº 1.602 <sup>49</sup>	2009	Presidencia de la Nación Argentina	Instituir a Asignación Universal por Hijo (AUH)	Embora não preveja estratégias de M&A, propõe diretrizes para a avaliação de resultados, como a encuesta realizada entre 2014 e 2014
Resolução nº 8 <sup>50</sup>	2020	Ministerio de Desarrollo Social	Criar o Plan Argentina Contra el Hambre	Inclui como objetivo específico do Plano o desenho e a implementação de sistema integrado de monitoramento, acompanhamento e avaliação de resultados e impactos das ações que compõem o Plano. Além disso, destaca a utilização da ciência, da tecnologia e formação interdisciplinar para esses fins

Fonte: elaboração própria.

## Considerações finais

Há particularidades dos contextos de M&A da SAN na Argentina e no Brasil, contudo, percebem-se desafios comuns relacionados à efetivação de processos participativos, contínuos e institucionalizados. As instáveis oportunidades a essa participação provocadas pelas mudanças de cenário político e pelas emergências alimentares ainda impõem desafios à consolidação das políticas públicas de SAN nos dois países, assim como em seus processos de M&A.

Vale ressaltar a dimensão estruturante que a intersectorialidade e a garantia do DHAA possuem na SAN quando observado o contexto brasileiro. Na Argentina, essa dimensão não se faz tão evidente na conformação das políticas e dos programas, evidenciando a centralidade na dimensão nutricional com foco no setor saúde, o que dificulta a coordenação e as articulações interinstitucionais entre pastas relacionadas à SAN e que se configuram como entraves ao M&A<sup>12</sup>.

Os documentos oficiais encontrados sinalizam a necessidade em pensar dinâmicas de M&A que considerem dimensões da SAN de forma holística, para além do aspecto puramente ‘nutricional’, e quantitativos de cobertura e acesso às intervenções. A harmonização no uso de indicadores quali-quantitativos, o financiamento adequado, a criação de Conselhos, formação de gestores e demais atores potenciais nesse processo têm se mostrado como vias imprescindíveis para tal<sup>5,11</sup>.

Acresce-se a necessidade de utilizar conjuntamente estratégias que invistam recursos e esforços para fortalecer as políticas públicas que enfrentam a desigualdade social e a pobreza, e que promovam a autonomia e o empoderamento de indivíduos e grupos para reivindicar melhores condições de SAN. No nível regional, a Cúpula dos Povos da América Latina por Sistemas Alimentares Sustentáveis cumpre esse papel ao expor os mecanismos da agenda neoliberal na região, que culminam nas ausências do poder público no asseguramento do DHAA. Reforçar as ações de M&A da SAN é essencial para processos que incluam diferentes olhares e sabedorias que valorizem a participação popular<sup>51</sup>.

Como possibilidades, destaca-se o reforço na conformação de espaços colaborativos e convergentes de cooperação e solidariedade envolvendo as universidades e os espaços de formação, fomento às iniciativas já existentes da sociedade civil para reforço da cultura de gestão e M&A participativas com os atores-chave.

## Colaboradores

Oliveira ASB (0000-0001-9963-8191)\*, Casemiro JP (0000-0001-6940-2479)\* e Brandão AL (0000-0002-7148-2268)\* contribuíram para idealização e elaboração do manuscrito. Peres F (0000-0003-2715-6622)\* e Trabuco L (0000-0001-6543-4465)\* contribuíram para elaboração e revisão do manuscrito. ■

---

\*Orcid (Open Researcher and Contributor ID).

## Referências

1. Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura; Fondo Internacional de Desarrollo Agrícola; Organización Panamericana de la Salud; Programa Mundial de Alimentos; Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia. Panorama regional de la seguridad alimentaria y nutricional – América Latina y el Caribe 2022 [Internet]. Santiago: FAO; 2023 [acceso em 2023 out 24]. 158 p. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/57048>
2. Alimentando Políticas. A sindemia global da obesidade, desnutrição e mudanças climáticas - Relatório da Comissão The Lancet [Internet]. [local desconhecido]: Idec; 2019 [acesso em 2024 jan 5]. Disponível em: <https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-Completo-The-Lancet.pdf>
3. Brandão AL, Peres F. Políticas Públicas y estrategias desde la sociedad civil para afrontar la sindemia global en América Latina. In: Brandão AL, Casemiro JP, Peres F, organizadores. Inseguridad Alimentaria y Emergencia Climática: sindemia global y un desafío de salud pública en América Latina. Porto Alegre: Editora Rede Unida; 2023. p. 274-93.
4. Swinburn BA, Kraak VI, Allender S, et al. The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report. *Lancet*. 2019;393(10173):791-846. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(18\)32822-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(18)32822-8)
5. Magalhães R. Avaliação de políticas e iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional: dilemas e perspectivas metodológicas. *Ciênc saúde coletiva*. 2014;19(5):1339-46. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014195.12202013>
6. Fundação Rosa Luxemburgo. Atlas dos Sistemas Alimentares do Cone Sul [Internet]. São Paulo: Expressão Popular; 2024 [acesso em 2024 abr 1]. 106 p. Disponível em: [https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Atlas\\_da\\_fome-e.pdf](https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Atlas_da_fome-e.pdf)
7. Diehl RC, Mendes JM. Neoliberalismo y protección social en América Latina: salvando el capital y destruyendo el social. *Rev Katálysis*. 2020;23(2):235-46. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p235>
8. Santos SMC, Sampaio MFA. Contexto do planejamento e da avaliação da segurança alimentar e nutricional. In: Rocha C, Burlandy L, Magalhães R, organizadores. Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2013. p. 147-68.
9. Champagne F, Brousselle A, Hartz Z, et al. A análise de implantação. In: Brousselle A, organizador. Avaliação: conceitos e métodos. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2011. p. 217-238.
10. Figueiró AC, Frias PG, Navarro LM. Avaliação em saúde: conceitos básicos para a prática nas instituições. In: Samico I, Felisberto E, Figueiró AC, et al., organizadores. Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais. Rio de Janeiro: Medbook; 2010. p. 1-14
11. Jannuzzi PM. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. *RSP*. 2005;56(2):137-60. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v56i2.222>
12. Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura. Monitoreo de la seguridad alimentaria y nutricional como apoyo a políticas públicas en América Latina y el Caribe [Internet]. Santiago: FAO; 2016 [acesso em 2023 jun 26]. 49 p. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i5442s/i5442s.pdf>
13. Cellard A. A análise documental. In: Nasser AC. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes; 2014. p. 295- 316.
14. Oliveira ASB, Casemiro JP, Brandão AL, et al. Monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional: um olhar sobre as publicações oficiais. *Ciênc saúde coletiva*. 2022;27(2):631-40. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-8123202272.41332020>

15. Silva LMV. Conceitos, abordagens e estratégias para a avaliação em saúde. In: Hartz ZMA, Silva LMV, organizadores. Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 15-41. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788575415160>
16. Contandriopoulos AP, Champagne F, Denis JL. et al. A Avaliação na Área da Saúde: conceitos e métodos. In: Hartz ZMA, organizadora. Avaliação em Saúde: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1997. p. 29-48. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788575414033>
17. Burlandy L. A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: estratégias e desafios para a promoção da intersectorialidade no âmbito federal de governo. Ciênc saúde coletiva. 2009;14(3):851-60. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300020>
18. Presidência da República (BR). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2006 set 18; Seção I:1.
19. Vaitsman J, Rodrigues RWS, Paes-Sousa R. O Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas Sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. Brasília, DF: MDS; 2006.
20. Presidência da República (BR). Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2010 ago 26; Seção I:6.
21. Presidência da República (BR). Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2011 jun 3; Seção I:6.
22. Presidência da República (BR). Decreto nº 8.553, de 3 de novembro de 2015. Institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2015 nov 4; Seção I:7.
23. Presidência da República (BR). Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2003 jan 1; Seção I:1.
24. Presidência da República (BR). Decreto nº 4.582, de 30 de janeiro de 2003. Regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2003 jan 31; Seção I:1.
25. Presidência da República (BR). Decreto nº 5.079, de 12 de maio de 2004. Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2004 maio 13; Seção I:3.
26. Presidência da República (BR). Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2007 nov 26; Seção I:14.
27. Presidência da República (BR). Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2007 nov 23; Seção I:15.
28. Presidência da República (BR). Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2019 jan 1; Seção I:1.

29. Presidência da República (BR). Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2019 jan 2; Seção I:1.
30. Presidência da República (BR). Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021. Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2021 jun 8; Seção I:3.
31. Presidência da República (BR). Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, Brasília, DF; 2023 jan 1. Seção I:1.
32. Presidência da República (BR). Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023. Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2023 mar 1; Seção I:3.
33. Presidência da República (BR). Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2023 fev 28; Seção I:3.
34. Presidência da República (BR). Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023. Institui o Plano Brasil Sem Fome. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2023 set 1; Seção I:1.
35. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (BR), Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Resolução MDS nº 3, de 31 de agosto de 2023. Regulamenta o Plano Brasil Sem Fome, institui o Comitê Gestor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2023 set 5. Seção I:14.
36. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN). II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. II VIGISAN: relatório final [internet]. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN; 2022 [acesso em 2023 jun 23]. 112 p. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
37. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BR). Relatório Final da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: Consea; 2023.
38. Sordini MV. La política del hambre: una emergencia permanente en Argentina. *Rev Sociol Polit.* 2022;30:e004. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-98732230e004>
39. Viola AMB, Marichal ME. Emergencia alimentaria y derecho humano a la alimentación Un análisis del Programa Argentina contra el Hambre. *Derechos en Acción.* 2020;14:480-512. DOI: <https://doi.org/10.24215/25251678e366>
40. Ministerio de Justicia de la Nación (AR). Decreto 547/2000. Créase en el ámbito del Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente con el objeto de articular la política alimentaria nacional, con las desarrolladas por los Estados Provinciales y Municipales. Creación del Programa Unidos, Programa de Apoyo Familiar sobre la base de la unificación del Programa Alimentario Nutricional Infantil (PRANI) y del Programa Apoyo Solidario a los Mayores (ASOMA) y la integración del Proyecto Integrado “Promoción de la Autoproducción de Alimentos (PROHUERTA), dependiente del I.N.T.A. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2000 jul 7.
41. Ministerio de Salud (AR). Resolución 196/2003. Apruébase la preparación de la Encuesta Nacional de Nu-

- trición y Salud, que se desarrolla en el ámbito de la Secretaría de Programas Sanitarios por medio de la Unidad Ejecutora de Programas Materno Infantiles y Nutricionales. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2003 ago 26.
42. Kliksberg B, Novacovsky I. El gran desafío: romper la trampa de la desigualdad desde la infancia, aprendizajes de la Asignación Universal por Hijo. Buenos Aires: Biblos, 2015. 312p.
  43. Mascareño AG. Dimensiones del problema alimentario y una intervención: el PACH en Argentina. *Rev Estud Reg Merc Trab.* 2023;17:e029. DOI: <https://doi.org/10.24215/27969851e029>
  44. Lozano JI, Sala JB. Políticas alimentarias y organizaciones sociales en la Argentina contemporánea. *Cuestión Urbana [Internet]*. 2022 [acceso em 2023 nov 9];6(12):117-26. Disponível em: <https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/cuestionurbana/article/view/8624/7278>
  45. ODSA-UCA. Deudas Sociales Estructurales en la Sociedad Argentina – Colecta Anual de Cáritas 2024 [Internet]. Buenos Aires: Pontificia Universidad Católica Argentina; 2024 [acceso em 2024 jun 28]. Disponível em: [https://wadmin.uca.edu.ar/public/ckeditor/Observatorio%20Deuda%20Social/Presentaciones/2024/Observatorio\\_CARITAS\\_presentacion\\_3-06-2024.pdf](https://wadmin.uca.edu.ar/public/ckeditor/Observatorio%20Deuda%20Social/Presentaciones/2024/Observatorio_CARITAS_presentacion_3-06-2024.pdf)
  46. Honorable Congreso de la Nación Argentina (AR). Ley 25.724. Creación del citado Programa, destinado a cubrir los requisitos nutricionales de niños hasta los 14 años, embarazadas, discapacitados y ancianos desde los 70 años en situación de pobreza. Autoridad de aplicación. Coordinación. Comisión Nacional de Nutrición y Alimentación. Comisiones Provinciales y Municipales y/o comunales. Funciones. Ejecución. Fondo Especial de Nutrición y Alimentación Nacional. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2003 jan 17.
  47. Poder Ejecutivo Nacional (AR). Decreto 1018/2003. Apruébase la reglamentación de la Ley N° 25.724. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2003 abr 29.
  48. Ministerio de Salud (AR). Resolución 2040/2014. “Programa Unidad de Resolución de Problemas y Asistencia Crítica”. Aprobación. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2014 nov 5.
  49. Poder Ejecutivo Nacional (AR). Decreto 1602/2009. Incorporase el Subsistema no Contributivo de Asignación Universal por hijo para Protección Social. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2009 out 29.
  50. Ministerio de Desarrollo Social (AR). Resolución 8/2020. Crease el Plan Nacional “Argentina Contra el Hambre” en la orbita del Ministerio de Desarrollo Social de la nacion cuyo objetivo general es garantizar la seguridad y soberania alimentaria de toda la poblacion y familias argentinas, con especial atencion en los sectores de mayor vulnerabilidad economica y social, apoyandose en el fortalecimiento de las acciones que lleva adelante el programa nacional de seguridad alimentaria y nutricional y todo otro programa y/o dispositivo institucional que se complemente y/o tenga como finalidad ultima brindar respuesta a la tematica alimentaria. Boletín Oficial da República Argentina, Buenos Aires. 2020 jan 13.
  51. Santarelli M. Trajetória da Conferência Popular em Movimento: por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional 2020-2022. Rio de Janeiro: Ibirapitanga; 2023. 176 p.

---

Recebido em 03/11/2024

Aprovado em 18/04/2025

Conflito de interesses: inexistente

Disponibilidade de dados: os dados de pesquisa estão contidos no próprio manuscrito

Suporte financeiro: não houve

Editora responsável: Ingrid D'avilla Freire Pereira